



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, ATRAVÉS DA PREFEITURA DE BARRA DO PIRAI, E A EMPRESA ENGEPLAN SOLUÇÕES REFORMAS E CONTRUÇÕES LTDA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Barra do Piraí, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.576.080/0001-47, com sede na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Exmo. **Sr. Prefeito Mário Reis Esteves**, residente e domiciliado à Rua José Mastrângelo, nº 04, Vila Suíça, Centro, Barra do Piraí/RJ CEP: 27.120-250, portador da carteira de identidade nº 06.070.917-7 e CPF nº 052.436.087-18, por intermédio da **Secretaria Municipal de Obras Públicas** e a empresa **Engeplan Soluções Reformas e Construções LTDA**, situada na Rua Francisca Dantas, nº 327, sala 203, Centro, São João de Meriti / RJ, CEP nº 25.525-030 e inscrita no CNPJ sob o n.º 30.001.625/0001-39, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Gustavo Martins Ferreira**, carteira de identidade n.º 28.356.334-4, expedida pelo DIC - RJ, CPF sob o nº 154.973.497-06, residente e domiciliado na rua Oito AC AV Canal 242, Parada Angélica, Duque de Caxias / RJ, CEP nº 25.271-715, resolvem celebrar o presente Termo, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, processo administrativo nº 114/2020, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa e qualitativa do Contrato nº 47/2020, relativo à **EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA, COM VISTA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALARGAMENTO E COBERTURA DA CALÇADA PARA PEDESTRE DA PONTE IRMÃOS DI BIASE, NESTE MUNICÍPIO**, com fundamento no art. 65, inciso I, alíneas a e b. § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, conforme planilha de adequação, juntada ao processo administrativo nº 114/2020, passam a fazer parte integrante do presente Termo, independente da anexação ou transcrição, para melhor ajustamento às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Supressão: A alteração ora firmada resultará no decréscimo de 1,116% (aproximadamente) do valor inicial contratado, correspondente a R\$ - 4.462,15 (quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quinze centavos).

RJ
e



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Pagamento: A supressão contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar R\$ - 4.462,15 (quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quinze centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - Do Valor do Contrato: Em razão da supressão firmada neste Termo Aditivo, correspondente a R\$ - 4.462,15 (quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quinze centavos), totaliza o contrato o valor de R\$ 395.543,88 (trezentos e noventa cinco mil quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUINTA - Da Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - Da Publicação e Controle: a assinatura do Termo deverá seu extrato ser publicado, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.


E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03(três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.


Barra do Piraí, 05 de outubro de 2020.


MÁRIO REIS ESTEVES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ/RJ


GUSTAVO MARTINS FERREIRA
ENGEPLAN SOLUÇÕES REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA

Testemunhas:

Testemunha:  CPF: 106.347.377-24

Testemunha:  CPF: 055.246.444-08